

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
14/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Paulo Eduardo Coelho Júnior, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 67800996-1 SSP/MA e do CPF nº 657.477.553-15 e de outro, a empresa **RESTAURANTE E PICANHARIA DEGUST LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.364/0001-59, com sede na Rua Jose Pereira, nº 120, QD 12, Bairro Fátima, CEP: 65.800-000, Balsas-MA, neste ato representada por Sra. Nenivalda da Costa Souza, inscrita no CPF nº 474.904.893-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, decorrente do **Processo Administrativo nº 04/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2024**, com fundamento no artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 13/2024, referente ao **prestação de serviços de buffet**, por mais 12 meses a partir de 26/03/2026 até 26/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 354.816,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais), conforme descrito na Cláusula segunda do Contrato

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Câmara Municipal de Balsas-MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-002- Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 26/03/2026

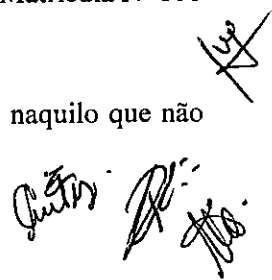
**CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

5.1 O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor WENDEL DA SILVA MIRANDA, Matrícula nº 438.

5.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA, Matrícula Nº 801

**CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**BALSAS**  
HARMONIA E TRABALHO

**CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**


7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

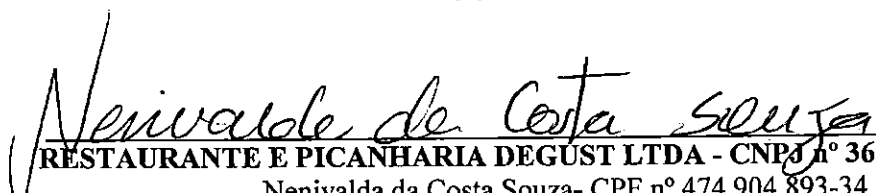
**CLÁUSULA OITAVA – FORO**

8.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas (MA), 26 de março de 2026.

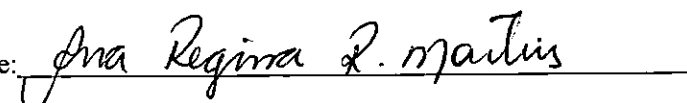
  
CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA – CNPJ Nº 06.777.130/0001-11  
Paulo Eduardo Coelho Júnior – CPF Nº 657.477.553 15  
Presidente-Vereador  
CONTRATANTE

  
RESTAURANTE E PICANHARIA DEGUST LTDA - CNPJ nº 36.282.364/0001-59  
Nenivalda da Costa Souza- CPF nº 474.904.893-34  
Representante Legal  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: 

CPF Nº: 401.758.203-68

Nome: 

CPF Nº: 894.977.753-34

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas (MA), 24 de março de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA - CNPJ Nº 06.777.130/0001-11**

Paulo Eduardo Coelho Júnior - CPF Nº 657.477.553 15  
Presidente-Vereador

**CONTRATANTE**

**UNI SERVIÇOS DE TI LTDA- CNPJ nº 18.891.094/0001-00**

Elicarlos Goncalves da Costa-CPF Nº 910.871.553-04

Diretor Comercial

**CONTRATADA**

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO  
Código identificador: 271f20cf99468d0ba4ab5ce6934df756

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA, E A EMPRESA R G GOMES COMERCIO LTDA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Paulo Eduardo Coelho Júnior, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 67800996-1 SSP/MA e do CPF nº 657.477.553-15 e de outro, a empresa **R G GOMES COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.753.843/0001-97, com sede na Avenida Padre, Alcides Zanella, Quadra 16, Lote 02, Jardim Primavera, Balsas, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Raimundo Gomes Maia Neto, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 436.214.903-10, residente e domiciliado na cidade Balsas-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, decorrente do **Processo Administrativo nº 13/2025, Pregão Eletrônico nº 01/2025, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2025**, com fundamento no artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 13/2024, referente ao **fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades desta Câmara Municipal de Balsas/MA**, por mais 12 meses a partir de 26/03/2026 até 26/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 106.405,74 (cento e seis mil, quatrocentos e cinco reais), conforme descrito na Cláusula segunda do primeiro termo aditivo ao Contrato
2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à

conta de recursos específicos consignados no Câmara Municipal de Balsas-MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-002- Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal.**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte De Recursos:500-Recursos não vinculados de impostos

#### CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 26/03/2026

#### CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor WENDEL DA SILVA MIRANDA, Matrícula nº 438.

5.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA, Matrícula Nº 801.

#### CLÁUSULA SEXTA -RATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA -PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas (MA), 26 de março de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA - CNPJ Nº 06.777.130/0001-11**

Paulo Eduardo Coelho Júnior - CPF Nº 657.477.553 15  
Presidente-Vereador

**CONTRATANTE**

**R G GOMES COMERCIO LTDA - CNPJ nº 19.753.843/0001-97**

Raimundo Gomes Maia Neto - CPF nº 436.214.903-10

Representante Legal

**CONTRATADA**

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO  
Código identificador: dedbd924664bcce18bd7085683ba3e1

#### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, Balsas-MA, neste ato



representada por seu Presidente, o Sr. Paulo Eduardo Coelho Júnior, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 67800996-1 SSP/MA e do CPF nº 657.477.553-15 e de outro, a empresa **RESTAURANTE E PICANHARIA DEGUST LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 36.282.364/0001-59, com sede na Rua Jose Pereira, nº 120, QD 12, Bairro Fátima, CEP: 65.800-000, Balsas-MA, neste ato representada por Sra. Nenivalda da Costa Souza, inscrita no CPF nº 474.904.893-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, decorrente do **Processo Administrativo nº 04/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2024**, com fundamento no artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 13/2024, referente ao **prestação de serviços de buffet**, por mais 12 meses a partir de 26/03/2026 até 26/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 354.816,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dezesseis reais), conforme descrito na Cláusula segunda do Contrato

1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Câmara Municipal de Balsas-MA, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2-002- Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal.  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 26/03/2026

#### CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 O gerenciamento do contrato ficará a cargo do servidor WENDEL DA SILVA MIRANDA, Matrícula nº 438.  
5.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor DEUSVAL TRAJANO DE SOUZA, Matrícula Nº 801.

#### CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. É eleito o Foro da cidade de Balsas (MA) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Balsas (MA), 26 de março de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS/MA - CNPJ Nº 06.777.130/0001-11**

Paulo Eduardo Coelho Júnior - CPF Nº 657.477.553 15  
Presidente-Vereador  
**CONTRATANTE**

**RESTAURANTE E PICANHARIA DEGUST LTDA - CNPJ nº 36.282.364/0001-59**

Nenivalda da Costa Souza- CPF nº 474.904.893-34  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO  
Código identificador: a358e6fcd7f7363f85eae25974b43e63

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

#### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 06.777.130/0001-11, com sede na Rua José Coelho Noleto, nº 2008, Bairro Potosi, Balsas-MA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Paulo Eduardo Coelho Júnior, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 67800996-1 SSP/MA e do CPF nº 657.477.553-15 e de outro, a empresa **R G GOMES COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.753.843/0001-97, com sede na Avenida Padre, Alcides Zanella, Quadra 16, Lote 02, Jardim Primavera, Balsas, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Raimundo Gomes Maia Neto, brasileiro, empresário, casado, portador do CPFº 436.214.903-10, residente e domiciliado na cidade Balsas-MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, decorrente do **Processo Administrativo nº 04/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024, o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2024**, com fundamento no artigo 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 13/2024, referente a **prestação de serviços de buffet**, por mais 12 meses a partir de 26/03/2026 até 26/03/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

1. O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 234.403,85** (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme descrito na Cláusula segunda do primeiro termo aditivo ao Contrato
2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RESTAURANTE E PICANHARIA DEGUST LTDA**  
**CNPJ: 36.282.364/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:25 do dia 24/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2026.

Código de controle da certidão: **8D0C.2609.0C3E.8C33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.282.364/0001-59  
**Razão Social:** RESTAURANTE E PICANHARIA DEGUST LTDA  
**Endereço:** RUA JOSE PEREIRA 120 SETOR 01 / FATIMA / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

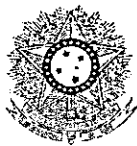
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:**13/03/2026 a 11/04/2026

**Certificação Número:** 2026031307085494288797

Informação obtida em 24/03/2026 16:29:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RESTAURANTE E PICANHARIA DEGUST LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.282.364/0001-59

Certidão n°: 30110170/2026

Expedição: 24/03/2026, às 16:30:06

Validade: 20/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RESTAURANTE E PICANHARIA DEGUST LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.282.364/0001-59, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 051721/26

**Data da**

06/03/2026 17:38:17

**Inscrição Estadual:** 126352739

**CPF/CNPJ:** 36282364000159

**Razão Social:** RESTAURANTE E PICANHARIA DEGUST LTDA

**Endereço:** RUA JOSE PEREIRA, 120 SETOR 01 QUADRA121 LOTE 37

**Telefone:** (99)35410912

**Município:** BALSAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/06/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 013554/26

**Data da**

09/02/2026 17:10:00

**Inscrição Estadual:** 126352739

**CPF/CNPJ:** 36282364000159

**Razão Social:** RESTAURANTE E PICANHARIA DEGUST LTDA

**Endereço:** RUA JOSE PEREIRA, 120 SETOR 01

QUADRA121

LOTE 37

**Telefone:** (99)35410912

**Município:** BALSAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/05/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 24/03/2026 16:30:26



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS**  
CENTRAL DE ARRECAÇÃO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE  
PREFEITURAMODERNA.COM.BR. ESCOLHA SUA PREFEITURA,  
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

<b>CERTIDÃO POSITIVA</b>	<b>Nº 0001216</b>
--------------------------	-------------------

Informações do Contribuinte		
CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
1601349	RESTAURANTE E PICANHARIA DEGUST LTDA	36.282.364/0001-59

Endereço do Contribuinte			
	ENDEREÇO		NÚMERO
	Rua JOSE PEREIRA		120
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
	BALSAS - MA		

Informações do Requerente		
Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
36282364000159	RESTAURANTE E PICANHARIA DEGUST LTDA	FISCAIS
	OBSERVAÇÕES	
	EMISSÃO DE CERTIDÃO	

<b>Data de Emissão: 24/03/2026</b>	<b>Data de Validade: 22/06/2026</b>
------------------------------------	-------------------------------------

<p>De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 005, de 31 de Dezembro de 2014, que institui o Código Tributário deste município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, o contribuinte acima descrito, POSSUI DÍVIDA junto à Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, com validade da presente certidão em sessenta (60) dias.</p> <p>Conforme lei 005/14, Art. 54, Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.</p> <p>NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.</p> <p><b>BALSAS(MA), 24 de Março de 2026</b></p>	
--	--